



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOSQUITO E DEMAIS AFLUENTES MINEIROS DO RIO PARDO – PA1

DELIBERAÇÃO CBH PA1 Nº. 06/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo – CTPPC-PA1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo, CBH PA1, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto em seu Regimento Interno e na Deliberação CBH PA1 nº 03/2011, que regulamenta a criação de câmaras técnicas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo - CTPPC-PA1.

Art. 2º Compete à CTPPC-PA1:

I – desenvolver ações no sentido de regulamentar a implementação dos seguintes instrumentos de gestão:

- a) sistema de informação sobre recursos hídricos;
- b) enquadramento dos corpos d'água em classes;
- c) Plano de Recursos Hídricos;

II – analisar e emitir parecer sobre os conflitos relacionados com os recursos hídricos, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBH PA1;

III – analisar e emitir parecer sobre os planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBH PA1;

IV - analisar o Contrato de Gestão que deverá ser assinado pela Agência da Bacia com o IGAM;

V – controlar as atividades desenvolvidas pela Agência de Bacia;

VI – outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH PA1.

Art. 3º A CTPPC-PA1 será integrada por até 8 (oito) membros, a serem escolhidos conforme Deliberação CBH-PA1 nº ___/2011.

Rio Pardo de Minas, ___ de junho de 2011.

Mariete Maria das Virgens
Presidente